

Jacqueline de Souza Alves da Silva

De: Presidência
Enviado em: quinta-feira, 7 de outubro de 2021 16:43
Para: Jacqueline de Souza Alves da Silva
Assunto: ENC: Ofício 031 2021 - Apoio ao PL - 2634 2021.
Anexos: Ofício 031 2021 - Apoio ao PL - 2634 2021 - Senado Federal.pdf

Jonas Marques Pimentel
 Presidência do Senado Federal
 Edifício Principal
 70165-900 Brasília/DF
 Telefone: + 55 (61) 3303-5281

De: ADSB Associação Desportiva dos Surdos de Brasília [mailto:adsb.presidencia@gmail.com]
Enviada em: quinta-feira, 7 de outubro de 2021 14:37
Para: Sen. Rodrigo Pacheco <sen.rodrigopacheco@senado.leg.br>; Presidência <presidente@senado.leg.br>; Marcelo de Almeida Frota <MFROTA@senado.leg.br>; Jacqueline de Souza Alves da Silva <JACQUES@senado.leg.br>
Assunto: Ofício 031 2021 - Apoio ao PL - 2634 2021.

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal,

Encaminho a Vossa Excelência o Ofício nº 031/2021, anexo a este e-mail, Encaminhamento do apoio ao PL - 2634 2021.

Cordialmente,

Por gentileza, confirmar o recebimento deste e-mail.

Grato,
Fernando Jacomini Felício
 Presidente da Associação Desportiva dos Surdos de Brasília - ADSB
 Telefone Celular SMS e ZAP: [+5561-99958-9193](tel:+5561-99958-9193)
 E-Mail ADSB: adsb.presidencia@gmail.com
 E-Mail particular: jacomini173@gmail.com

Endereço da ADSB sede provisória:
 QNM 34, ÁREA ESPECIAL Nº 01,
 TAGUATINGA NORTE, ao lado do 8º GBM -
 Grupamento do Corpo de Bombeiro Militar,
 próximo ao Shopping JK,
 CEP: 72145-450 - TAGUATINGA - DF

EM CASO DE CORRESPONDÊNCIA ENCAMINHAR PARA:

SCHES QD 1505 BLOCO "B" APT 206

CRUZEIRO NOVO

CEP: 70658-552 - BRASÍLIA - DF



Ofício nº: 031/2021.

Brasília - DF, 07 de outubro de 2021.

A Sua Senhoria o Senhor
Senador Rodrigo Pacheco
 Presidente do Senado Federal
 Senado Federal
NESTA.

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal,

Ao cumprimenta-lo cordialmente, a Associação Desportiva dos Surdos de Brasília - ADSB, entidade filantrópica, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 01.721.026/0001-91, com sede Brasília - DF, vem apresentar a Vossa Excelência as razões da importância de inclusão em pauta e manifestar o apoio ao PL 2634/2021 de autoria do Senador Romário de Souza Faria, que apresentou o relevante projeto, que possibilita a concessão de habilitação em TODAS AS CATEGORIAS as pessoas surdas ou com deficiência auditiva.

O Projeto que altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para possibilitar a concessão de habilitação em todas as categorias para pessoas Surdas ou com Deficiência Auditiva, também combate à discriminação inserida no Anexo III da Resolução nº 425, de 27 de novembro de 2012 do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN).

O referido projeto de Lei nº 2634/2021 busca garantir o princípio da dignidade da pessoa com deficiência conforme o artigo 10º da Lei 13.146/2015 que diz:

“Compete ao poder público garantir a dignidade da pessoa com deficiência ao longo de toda a vida”.

E neste momento, com base no artigo 7º da Lei 13.146/2015, esta associação Desportiva dos Surdos de Brasília - ADSB, com representatividade na cidade de Brasília, Estado Distrito Federal, informa a violação dos direitos da pessoa surda ou com deficiência auditiva, em virtude da disposição limitadora descrita no Anexo III da Resolução nº 425, de 27 de novembro de 2012 do Conselho Nacional de Trânsito (Contran).

ADSB - Associação Desportiva dos Surdos de Brasília

Fundado em 21 de abril de 1990, é uma sociedade civil, registrada no CNPJ sob nº 01.721.026/0001-91, CF/DF sob nº 07.489.321/001-70. Endereço: QNM 34 AREA ESPECIAL Nº 01, Taguatinga Norte- DF, ao lado do 8º GBM - Grupamento do Corpo de Bombeiro Militar, CEP: 72.145-450. Telefone: (Fernando Jacomini ZAP 61 99958-9193) E-mail: adsb.presidencia@gmail.com e adsb.secretario@gmail.com



Finalizamos, enviando nossos esforços de apoio ao projeto, bem como o pedido para uma rápida tramitação e nosso desejo de sua aprovação.

Certos de contarmos com sua especial atenção, renovamos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Associação Desportiva dos
Surdos de Brasília – ADSB
FERNANDO JACOMINI FELÍCIO
Presidente

FUNDADA: 21.04.90

ADSB

ADSB - Associação Desportiva dos Surdos de Brasília

Fundado em 21 de abril de 1990, é uma sociedade civil, registrada no CNPJ sob nº 01.721.026/0001-91, CF/DF sob nº 07.489.321/001-70
Endereço: QNM 34 AREA ESPECIAL Nº 01, Taguatinga Norte – DF, ao lado do 8º GBM - Grupamento do Corpo de Bombeiro Militar, CEP: 72.145-450.
Telefone: (Fernando Jacomini ZAP 61 99958-9193)
E-mail: adsb.presidencia@gmail.com e adsb.secretario@gmail.com



SENADO FEDERAL
Secretaria-Geral da Mesa

DESPACHO N° 65/2021 - ATRSGM

Juntem-se à página oficial da tramitação das proposições legislativas as cópias eletrônicas de manifestações externas, conforme listagem a seguir exposta:

1. PLC nº 85, de 2017. Documento SIGAD nº 00100.104580/2021-18;
2. PL nº 2022, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.105036/2021-93;
3. PL nº 9009, de 2017. Documento SIGAD nº 00100.104522/2021-94;
4. PL nº 591, de 2021. Documento SIGAD nº 00100.104988/2021-90;
5. PL nº 151, de 2015. Documento SIGAD nº 00100.105030/2021-16;
6. MPV nº 1063, de 2021. Documento SIGAD nº 00100.104510/2021-60;
7. MPV nº 1063, de 2021. Documento SIGAD nº 00100.104626/2021-07;
8. PL nº 5829, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.103231/2021-89;
9. PL nº 2634, de 2021. Documento SIGAD nº 00100.103622/2021-01;
10. SUG nº 16, de 2018. Documento SIGAD nº 00100.103693/2021-04;
11. PL nº 3018, de 2021. Documento SIGAD nº 00100.103688/2021-93;
12. PL nº 490, de 2007. Documento SIGAD nº 00100.101800/2021-51;
13. PL nº 160, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.103617/2021-91;
14. PL nº 2022, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.102980/2021-99;
15. PL nº 6551, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.103076/2021-09;
16. PL nº 2634, de 2021. Documento SIGAD nº 00100.108245/2021-99;
17. PL nº 2634, de 2021. Documento SIGAD nº 00100.108225/2021-18;
18. SCD nº 6, de 2016. Documento SIGAD nº 00100.106717/2021-79;
19. PLN nº 16, de 2021. Documento SIGAD nº 00100.105574/2021-88;
20. PL nº 2634, de 2021. Documento SIGAD nº 00100.105420/2021-96;
21. PL nº 2634, de 2021. Documento SIGAD nº 00100.105356/2021-43;
22. PL nº 2634, de 2021. Documento SIGAD nº 00100.107823/2021-70;



23. PL nº 6330, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.106689/2021-90;
24. PL nº 2634, de 2021. Documento SIGAD nº 00100.105487/2021-21;
25. PEC nº 17, de 2012. Documento SIGAD nº 00100.106635/2021-24;
26. MPV nº 1023, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.106994/2021-81;
27. PLC nº 61, de 2013. Documento SIGAD nº 00100.105693/2021-31;
28. PL nº 823, de 2021. Documento SIGAD nº 00100.107511/2021-66;
29. PL nº 2505, de 2021. Documento SIGAD nº 00100.105361/2021-56;
30. PLP nº 5, de 2021. Documento SIGAD nº 00100.106646/2021-12;
31. PL nº 2634, de 2021. Documento SIGAD nº 00100.107792/2021-57;
32. PL nº 591, de 2021. Documento SIGAD nº 00100.106321/2021-21;
33. PL nº 6330, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.107101/2021-15;
34. PLN nº 16, de 2021. Documento SIGAD nº 00100.106825/2021-41.

Secretaria-Geral da Mesa, 20 de outubro de 2021.

(assinado digitalmente)
JOSÉ ROBERTO LEITE DE MATOS
Secretário-Geral da Mesa Adjunto

